

20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	1601	19337	R\$ 10.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/ PMM	3.3.9.0.30	1552	19199	R\$ 14.880,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/ PMM	3.3.9.0.30	1552	19205	R\$ 456.051,00
28 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.34	1704	18982	R\$ 64.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 607.531,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1255, de 01/11/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 11.000.482,00 (ONZE MILHÕES E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 11.000.482,00 (ONZE MILHÕES E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
94 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2412	ESTR. MUN. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO	3.3.5.0.85	2704	20328	R\$ 3.806.616,00
94 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2413	APOIO ESTRUTURAÇÃO DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO	3.3.5.0.85	2704	20385	R\$ 1.808.860,00
94 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2414	FOM POL QUA ENS PES AMB CTIE	3.3.5.0.85	2704	20386	R\$ 2.374.940,00
94 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2412	ESTR. MUN. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.39	2704	20329	R\$ 1.818.091,00
94 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2414	FOM POL QUA ENS PES AMB CTIE	3.3.9.0.39	2704	20480	R\$ 1.141.975,00
94 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	3.3.9.0.39	2704	20387	R\$ 50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 11.000.482,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.256, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

REVOGA O INCISO III E ALTERA O INCISO IV, DO ART. 4º, DO DECRETO Nº 1.226, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023, QUE REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DO "AUXÍLIO-CUIDAR".

CONSIDERANDO a criação do "Auxílio-Cuidar", estabelecido pela Lei nº 3.357, de 10 de agosto de 2023, destinado aos pais e responsáveis legais por filhos (as) ou dependentes com deficiência (PcD), residentes no município de Maricá/RJ e a previsão de regulamentação no artigo 5º da referida lei.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Revoga o inciso III e altera o inciso IV, do art. 4º, do Decreto nº 1.226, de 10 de outubro de 2023, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 4º (...)

I - (...)

II - (...)

III - REVOGADO.

IV - comprovantes de residência no município de Maricá dos últimos 2 (dois) anos em nome próprio - sendo 1 (um) mês de cada ano - que poderá ser conta de energia, água, internet, telefone fixo ou móvel ou declaração do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), do Posto de Saúde ou escola municipal."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Maricá, em 01 de novembro de 2023.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Maricá torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA nº 20/2023, PROCESSO nº 0017154/2023 com validade até 14 de setembro de 2025, aprovando a concepção e localização para a Implantação de Estacionamento Fotovoltaico no Paço Municipal localizada na Rua Van Lerbergue, nº 249 - Jardim Atlântico - Itaipuacú - Maricá/RJ, DATUM SIRGAS: 708229.36 m E 7458998.37 m S.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2167/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Memorando GMM nº 64 de 11.08.2023.

R E S O L V E:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1957 de 05 de outubro de 2023, Licença Prêmio de RAFAEL MARINS MACHADO, matrícula nº 5227, onde identificou-se que:

Onde se lê: 75 (setenta e cinco) meses

Leia-se: 75 (setenta e cinco) dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2228/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 490.419 de 14/07/2023

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente IVANA D ANDRADE COUTINHO, (fisioterapeuta) sob matrícula nº 5978, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de novembro de 2023

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2229/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 521.120 de 27/09/2023

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente ERIKA DE SOUZA COSTA, (veterinário) sob matrícula nº 5897, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de novembro de 2023

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO